



JUSTIÇA

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

Aviso n.º 11705/2021

Sumário: Concurso para atribuição de licenças de instalação de cartório notarial.

Faz-se público que, por despacho de 14 de junho de 2021, da Secretária de Estado da Justiça, foi autorizada a abertura de concurso para atribuição de licenças de instalação de cartório notarial, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 155/2015, de 15 de setembro, o qual se rege pelas seguintes normas:

1 — Lugares — o número de cartórios notariais e respetiva área de localização constam da lista anexa ao presente aviso.

2 — As vagas são preenchidas de acordo com as referências de localização dos cartórios manifestadas no requerimento de candidatura e respetivo pedido de licença e ainda de acordo com os critérios adiante enumerados.

3 — Legislação aplicável — Estatuto do Notariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de fevereiro, alterado e republicado pela Lei n.º 155/2015, de 15 de setembro.

4 — Requisitos de admissão — Podem candidatar-se ao concurso todos os notários detentores desse título, nos termos do Estatuto do Notariado, que não estejam impedidos de se candidatarem à atribuição de licença de instalação de Cartório Notarial, nos termos do mesmo Estatuto.

4.1 — Os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência prévia dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, para o *e-mail* indicado no requerimento de candidatura ou, não sendo possível, por ofício registado para a morada referida no mesmo requerimento.

5 — Critérios de preferência: os candidatos serão selecionados atendendo, sucessivamente, à maior antiguidade, à graduação obtida no âmbito dos concursos de provas públicas para atribuição do título de notário e à avaliação curricular.

5.1 — Maior antiguidade:

5.1.1 — Para efeitos do presente aviso a antiguidade afere-se em função da data da tomada de posse como notário, nos termos do Estatuto do Notariado suprarreferido.

5.1.2 — Em caso de igual antiguidade preferem, sucessivamente, os candidatos que à data de entrada em vigor do Estatuto do Notariado, detinham a situação funcional de:

1.º Notário

2.º Conservador

3.º Adjunto de Conservador e Notário

4.º Auditor dos registos e do notariado

5.1.3 — Subsistindo, ainda assim, situações de igualdade pela aplicação do critério de maior antiguidade e na sequência do disposto em 5.1.2, preferem sucessivamente no âmbito de cada uma das situações funcionais aí identificadas:

A — Notário

1.º Candidato detentor de melhor classificação de serviço enquanto notário público no momento de transição para o notariado privado (última classificação obtida);

2.º Candidato detentor de classe pessoal mais elevada enquanto notário público;

3.º Candidato com maior antiguidade na classe pessoal;

4.º Candidato com melhor avaliação curricular.

B — Conservador

1.º Candidato com melhor classificação de serviço no momento da transição para o notariado privado (última classificação obtida);

2.º Candidato com mais tempo de serviço prestado no quadro do notariado;



3.º Candidato detentor de classe pessoal mais elevada no momento da transição para o notariado privado;

4.º Candidato com maior antiguidade na classe pessoal no momento da transição para o notariado privado;

5.º Candidato com melhor avaliação curricular.

C — Adjunto de Conservador e de Notário:

1.º Candidato com melhor classificação nas provas finais prestadas como auditor dos registos e do notariado;

2.º Candidato com melhor classificação na licenciatura;

3.º Candidato com melhor avaliação curricular.

D — Auditores dos registos e do notariado

1.º Candidato com melhor classificação no curso de extensão universitária;

2.º Candidato com melhor classificação no exame de acesso ao curso de extensão universitária;

3.º Candidato com melhor classificação na licenciatura;

4.º Candidato com melhor avaliação curricular.

5.2 — Graduação obtida no âmbito dos concursos de provas públicas para atribuição do título de notário.

5.2.1 — Os candidatos detentores do título de notário nos termos do regulamento aprovado pela Portaria n.º 398/2004, de 21 de abril e do Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de fevereiro, alterado e republicado pela Lei n.º 155/2015, de 15 de setembro, no caso de possuírem a mesma antiguidade ou no caso de não possuírem qualquer antiguidade nos termos definidos em 5.1.1, são ordenados mediante a graduação obtida nos respetivos procedimentos concursais.

5.2.2 — Os candidatos que integram a bolsa de notários beneficiam de uma bonificação da graduação obtida nos respetivos procedimentos concursais, a efetuar de acordo com o seguinte critério: Maior número de dias de exercício efetivo da atividade notarial em regime de substituição.

5.2.3 — Em caso de igualdade de nota nas provas públicas para atribuição do título de notário, prefere o candidato que tiver sido aprovado no concurso mais antigo.

5.3 — Avaliação Curricular

5.3.1 — Como critério residual e para os demais efeitos previstos no presente aviso, será tomada em consideração a avaliação curricular dos candidatos que ponderará os seguintes fatores:

- a) Graus académicos e respetivas notas finais;
- b) Trabalhos publicados, preferencialmente sobre matéria da especialidade;
- c) Formação complementar relevante;
- d) outras atividades relevantes.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — Prazo — 10 dias úteis, contados da data de publicação do presente aviso.

6.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser dirigidos à Ministra da Justiça, remetidos pelo correio, com aviso de receção, expedidos até ao último dia do prazo de entrega das candidaturas, para a morada Av. D. João II, lote 1.08.01 — Edifício H — Parque das Nações — 1990-097 Lisboa, podendo ainda ser entregues pessoalmente nas instalações do Instituto dos Registos e do Notariado, I. P., sitas na mesma morada, devendo conter os seguintes elementos:

- a) Identificação pessoal;
- b) Indicação do lugar ou lugares a que os candidatos se habilitam.
- c) Indicação expressa do endereço de *e-mail* para onde deverão ser enviadas as notificações a efetuar por via eletrónica.

6.3 — Os requerimentos de candidatura devem ser acompanhados de currículo, datado e assinado.

6.4 — Os candidatos que se habilitem a mais de um lugar deverão indicar no respetivo requerimento a ordem de preferência para efeitos do disposto no n.º 2 do presente aviso.



6.5 — Relativamente às candidaturas para atribuição de licenças de instalação em cartórios notariais que serão objeto do processo de transformação previsto no artigo 116.º do Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 155/2015, de 15 de setembro, os candidatos deverão indicar a denominação dos cartórios.

6.6 — No que concerne aos cartórios que hajam encerrado por efeito de cessação da atividade dos notários titulares das respetivas licenças, também os candidatos deverão indicar a denominação dos cartórios.

6.7 — Relativamente às candidaturas para atribuição de licenças de instalação de novos cartórios, os candidatos devem indicar apenas o município onde pretendem instalar-se.

7 — As listas de graduação dos candidatos admitidos e de atribuição das licenças de instalação de cartório notarial são notificadas aos interessados, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 4.1 do presente aviso.

7.1 — O resultado final da atribuição de licenças para instalação de cartórios notariais é publicado, após homologação, no *Diário da República* e na página *web* do IRN, I. P., através do endereço, irn.justica.gov.pt

8 — Composição do júri do presente concurso:

Presidente Dr. João André Matias Sebastião Lucas

Vogais efetivos:

1.º Dr.ª Paula Isabel Duarte Marcelino

2.º Dr.ª Cláudia Crispim Santos

Vogais suplentes:

1.º Dr.ª Ana Bela de Sá Pinto

2.º Dr.ª Vanda Sofia da Silva Mota

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pela 1.ª vogal efetiva.

16 de junho de 2021. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Filomena Sofia Gaspar Rosa*.

Município	Licença
Região Autónoma dos Açores	
Calheta	Cartório Notarial de Calheta (Açores).
Corvo	Cartório Notarial do Corvo.
Lagoa	Cartório Notarial de Lagoa (Açores).
Lajes das Flores	Cartório Notarial de Lajes das Flores.
Lajes do Pico	Cartório Notarial de Lajes do Pico.
Nordeste	Cartório Notarial de Nordeste.
Povoação	Cartório Notarial de Povoação.
Ribeira Grande	Cartório Notarial de Ribeira Grande.
Santa Cruz da Graciosa	Cartório Notarial de Santa Cruz da Graciosa.
Santa Cruz das Flores	Cartório Notarial de Santa Cruz das Flores.
Velas	Cartório Notarial de Velas.
Vila do Porto	Cartório Notarial de Vila do Porto.
Vila Franca do Campo	Cartório Notarial de Vila Franca do Campo.
Distrito de Aveiro	
Aveiro	2.º Cartório Notarial de Aveiro — Cartório Notarial de Maria Deolinda Almeida Rolo a).
Santa Maria da Feira	Santa Maria da Feira — Cartório Notarial de Joaquim Almeida Alves b).
Distrito de Beja	
Almodôvar	Cartório Notarial de Almodôvar.
Alvito	Cartório Notarial de Alvito.
Barrancos	Cartório Notarial de Barrancos.



Município	Licença
Beja	2.º Cartório Notarial de Beja — Cartório Notarial de Joaquim Manuel Vital Ruivo a).
Castro Verde	Cartório Notarial de Castro Verde.
Cuba	Cartório Notarial de Cuba.
Ferreira do Alentejo	Cartório Notarial de Ferreira do Alentejo.
Mértola	Cartório Notarial de Mértola.
Vidigueira	Cartório Notarial da Vidigueira.
Distrito de Braga	
Barcelos	1.º Cartório Notarial de Barcelos — Cartório Notarial de Jorge Carlos Serro da Costa e Silva a).
Braga	Braga — Rodrigo António Prieto da Rocha Peixoto b).
Celorico de Basto	Cartório Notarial de Celorico Basto — Cartório Notarial de Maria Adelaide Monterroso Freixo a).
Vieira do Minho	Cartório Notarial de Vieira do Minho — Cartório Notarial de Susana Maria da Silva Correia Barbosa de Sousa a).
Vila Nova de Famalicão	1.º Cartório Notarial de Vila Nova Famalicão — Cartório Notarial de Rui Sérgio Teixeira dos Santos a).
Distrito de Bragança	
Alfândega da Fé	Cartório Notarial de Alfândega da Fé.
Carrazeda de Ansiães	Cartório Notarial de Carrazeda de Ansiães.
Freixo de Espada à Cinta	Cartório Notarial de Freixo de Espada à Cinta.
Miranda do Douro	Cartório Notarial de Miranda do Douro.
Mirandela	Mirandela — Cartório Notarial de Cecília Maria Vaz Ribeiro b).
Torre de Moncorvo	Cartório Notarial de Torre de Moncorvo.
Vila Flor	Cartório Notarial de Vila Flor.
Vimioso	Cartório Notarial de Vimioso.
Distrito de Castelo Branco	
Castelo Branco	2.º Cartório Notarial de Castelo Branco — Cartório Notarial de Maria Fernanda Cordeiro Vicente a).
Idanha-a-Nova	Cartório Notarial de Idanha-a-Nova.
Penamacor	Cartório Notarial de Penamacor.
Vila Velha de Ródão	Cartório Notarial de Vila Velha de Ródão.
Distrito de Coimbra	
Cantanhede	Cartório Notarial de Cantanhede — Cartório Notarial de Luís Manuel Canha a).
Coimbra	4.º Cartório Notarial de Coimbra — Cartório Notarial de António José Machado Nunes da Costa a).
Figueira da Foz	2.º Cartório Notarial de Figueira da Foz — Cartório Notarial de Ana Cristina Gonçalves Marques Paixão a).
Pampilhosa da Serra	Cartório Notarial de Pampilhosa da Serra.
Distrito de Évora	
Alandroal	Cartório Notarial de Alandroal.
Borba	Cartório Notarial de Borba.
Évora	2.º Cartório Notarial de Évora — Cartório Notarial de Teresa Isabel Batista Mendes Nóbrega a).
Évora	Évora — Cartório Notarial de Maria Gabriela Diniz da Fonseca Nunes Pimentel b).
Mora	Cartório Notarial de Mora.
Mourão	Cartório Notarial de Mourão.
Portel	Cartório Notarial de Portel — Cartório Notarial de Joaquim Manuel Vital Ruivo a).
Redondo	Cartório Notarial de Redondo.
Viana do Alentejo	Cartório Notarial de Viana do Alentejo.
Distrito de Faro	
Alcoutim	Cartório Notarial de Alcoutim.
Tavira	Cartório Notarial de Tavira — Joaquim Augusto Lucas da Silva a).
Vila do Bispo	Cartório Notarial de Vila do Bispo.
Distrito da Guarda	
Almeida	Cartório Notarial de Almeida.
Figueira de Castelo Rodrigo	Cartório Notarial de Figueira de Castelo Rodrigo.



Município	Licença
Guarda	Cartório Notarial da Guarda — José Carlos Travassos Relva a).
Manteigas	Cartório Notarial de Manteigas.
Mêda	Cartório Notarial de Mêda.
Distrito de Leiria	
Pombal	Cartório Notarial de Pombal — Cartório Notarial de Paula Cristina Rocha Teixeira Oliveira Sobreiros a).
Distrito de Lisboa	
Amadora	Amadora.
Cadaval	Cartório Notarial do Cadaval — Katerina Emilova Kostova Leão a).
Lisboa	1.º Cartório Notarial de Lisboa — Cartório Notarial de Isaura Revés Deodato a).
Lisboa	2.º Cartório Notarial de Lisboa — Cartório Notarial de Júlia Maria Mateus Silva a).
Lisboa	5.º Cartório Notarial de Lisboa — Cartório Notarial de Carlos Manuel Silva Almeida a).
Lisboa	6.º Cartório Notarial de Lisboa — Cartório Notarial de Maria Leonor Lopes dos Santos a).
Lisboa	28.º Cartório Notarial de Lisboa — Cartório Notarial de Ana Alice Ribeiro Gomes a).
Oeiras	Cartório Notarial de Oeiras — Cartório Notarial de Izabel Maria Lopes de Campos Barreto a).
Oeiras	Oeiras — Cartório Notarial de Ivone Maria Vieira Xavier Botelho Antunes b).
Oeiras	Oeiras — Cartório Notarial de Teresa Isabel Batista Mendes Nóbrega b).
Oeiras	Oeiras — Cartório Notarial de Maria de Lurdes Semedo Pires b).
Sintra	Sintra — Cartório Notarial de Maria Leonor Lopes Santos b).
Sintra	Sintra.
Sintra	Cartório Notarial de Queluz — Cartório Notarial de Ana Maria Maia Taborda a).
Sobral de Monte Agraço	Cartório Notarial de Sobral de Monte Agraço — Cartório Notarial de Paula Cristina Baptista Peres a).
Torres Vedras	Torres Vedras — Cartório Notarial de Maria Heloísa Bravo e Pereira da Silva b).
Região Autónoma da Madeira	
Porto Moniz	Cartório Notarial de Porto Moniz.
São Vicente	Cartório Notarial de São Vicente — Cartório Notarial de João Paulo Marques Rosa a).
Distrito de Portalegre	
Alter do Chão	Cartório Notarial de Alter do Chão.
Arronches	Cartório Notarial de Arronches.
Avis	Cartório Notarial de Avis.
Campo Maior	Cartório Notarial de Campo Maior — Cartório Notarial de Sílvia do Carmo Batista Carrilho a).
Castelo de Vide	Cartório Notarial de Castelo de Vide.
Crato	Cartório Notarial do Crato.
Fronteira	Cartório Notarial de Fronteira.
Gavião	Cartório Notarial de Gavião.
Marvão	Cartório Notarial de Marvão.
Monforte	Cartório Notarial de Monforte.
Ponte de Sôr	Cartório Notarial de Ponte de Sôr — Cartório Notarial de Maria Cristina Marques da Cruz Manso a).
Sousel	Cartório Notarial de Sousel.
Distrito do Porto	
Matosinhos	2.º Cartório Notarial de Matosinhos — Cartório Notarial de Luís Manuel Figueiredo Branco a).
Matosinhos	Matosinhos — Cartório Notarial de Luís Fernando Laboreiro Henriques b).
Porto	2.º Cartório Notarial do Porto — Cartório Notarial de Maria do Rosário Costa Gomes a).
Póvoa de Varzim	2.º Cartório Notarial de Póvoa de Varzim — Cartório Notarial de Maria Idalina Fernandes Pereira Amador a).
Valongo	Valongo — Cartório Notarial de Sílvia Saraiva de Aguiar Cáceres dos Santos b).
Vila do Conde	Vila do Conde — Cartório Notarial de Alexandra Patrícia Lima Arriscado b).
Distrito de Santarém	
Alcanena	Cartório Notarial de Alcanena — Cartório Notarial de Carlos Manuel Godinho Gonçalves Arês a).
Alpiarça	Cartório Notarial de Alpiarça.
Mação	Cartório Notarial de Mação.
Santarém	2.º Cartório Notarial de Santarém — Cartório Notarial de Isabel Maria Raimundo de Oliveira Filipe Batista Marques a).



Município	Licença
Santarém	Santarém — Cartório Notarial de Tiago Miguel Berrincha Travassos Relva b).
Sardoal	Cartório Notarial de Sardoal.
Distrito de Viana do Castelo	
Arcos de Valdevez	Cartório Notarial de Arcos de Valdevez — Cartório Notarial de Maria Albertina Barbosa Campos a).
Ponte de Lima	Ponte de Lima — Cartório Notarial de Susana Alexandra Barros Ribeiro b).
Distrito de Vila Real	
Boticas	Cartório Notarial de Boticas.
Mesão Frio	Cartório Notarial de Mesão Frio.
Distrito de Viseu	
Cinfães	Cartório Notarial de Cinfães — Cartório Notarial de Regina Paula Cardoso Monteiro a).
Mangualde	Cartório Notarial de Mangualde — Cartório Notarial de Lúcia da Conceição Tavares Fontinha a).
Mortágua	Cartório Notarial de Mortágua — Cartório Notarial de Sandra Raquel Domingues de Oliveira a).
Nelas	Cartório Notarial de Nelas — Cartório Notarial de Maria Inês Meira Martins Cepa a).
Penedono	Cartório Notarial de Penedono.
Tabuaço	Cartório Notarial de Tabuaço.
Vila Nova de Paiva	Cartório Notarial de Vila Nova de Paiva.

a) Extinto cartório já objeto de transformação.

b) Cartório criado *ex novo* no mapa anexo ao Estatuto do Notariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2004 de 4 de fevereiro, a que se refere o n.º 2 do artigo 6.º, na atual redação dada pela Lei n.º 155/2015, de 15 de setembro, cuja licença já foi atribuída em anterior concurso.

314325452